



**CÂMARA  
DE RIO VERDE**

Ativa 2025/2025

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls. n.º: *02*

Ass.: *[Signature]*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camarariverde

rioverde.go.leg.br

tvcamarariverde

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo n.º: 00059/2025

Projeto de Lei n.º 046/2025

Autor: Vereador Nayara Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 16:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 12 de março de 2025.

*[Signature]*

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

A Comissão Constituição, Justiça  
e Redação, para os devidos pareceres

Em: 11/03/2025

Presidente: Nayara Barcelos





Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fis n°.: 03  
Ass.: 9

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

## PROJETO DE LEI Nº. 46 / 2025

### “INSTITUI O “ DIA DO PRODUTOR RURAL”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 27 DE JULHO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Rio Verde – GO o "**Dia do Produtor Rural**", a ser comemorado, anualmente, no dia **27 de julho**.

**Art. 2º** O Dia do Produtor Rural será uma homenagem ao pequeno, médio e grande produtor rural, reconhecendo sua importância para a economia e o desenvolvimento do município.

**Art. 3º** Para celebrar a data, o Poder Executivo Municipal poderá realizar eventos, palestras, feiras e outras atividades voltadas ao reconhecimento, valorização e qualificação dos produtores rurais.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a nomear uma Comissão composta por representantes das entidades públicas e privadas ligadas ao setor agropecuário para:

- I – Promover ações de incentivo à produtividade e inovação no campo;
- II – Realizar estudos para o desenvolvimento sustentável da atividade rural no município;
- III – Organizar premiações e reconhecimentos aos produtores de destaque em diversas categorias de produção agropecuária.

**Art. 5º** A Comissão poderá buscar parcerias públicas e privadas para fomentar as atividades relacionadas ao Dia do Produtor Rural, inclusive através de premiações e incentivos aos produtores que se destacarem.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº: 04  
Ass: f

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

**Art. 6º** O evento de entrega de premiações deverá contar com ampla divulgação e ser realizado em solenidade pública, com a participação de autoridades, representantes do setor agropecuário e demais interessados.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,**  
ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

---

**Nayara Barcelos**  
**Vereadora PSD**  
**1ª Secretaria**





## Justificativa

O município de Rio Verde – GO é um dos maiores polos do agronegócio no Brasil, destacando-se pela sua forte produção agrícola e pecuária. O setor agropecuário é o principal motor da economia local, gerando empregos, renda e desenvolvimento para a região. Diante dessa relevância, é fundamental reconhecer e valorizar o trabalho dos produtores rurais, que, por meio de seu esforço e dedicação, garantem o abastecimento de alimentos, impulsionam a economia e contribuem para o crescimento sustentável do município.

A instituição do "**Dia do Produtor Rural**", a ser comemorado anualmente no dia **27 de julho**, tem o objetivo de homenagear os pequenos, médios e grandes produtores, ressaltando sua importância para a sociedade e incentivando o aprimoramento das práticas agrícolas. Além disso, a data servirá para a realização de eventos, debates e premiações que destaquem os avanços do setor, promovendo a troca de conhecimento e o fortalecimento da atividade rural em Rio Verde.

Com a regulamentação desta Lei, o Poder Executivo poderá contar com a participação de entidades públicas e privadas para estimular iniciativas que fomentem a inovação e o aumento da produtividade no campo, sempre alinhadas ao desenvolvimento sustentável. Dessa forma, espera-se não apenas reconhecer os produtores rurais, mas também incentivá-los a buscar novas técnicas e tecnologias para aprimorar sua produção.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa valorizar uma das categorias mais importantes para o nosso município e para o país.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,**  
**ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março de 2025.**

**Nayara Barcelos**  
**Vereadora PSD**  
**1ª Secretária**



**CÂMARA  
DE RIO VERDE**  
Fundada em 2025/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.  
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Fls n.º: 06  
Ass: [assinatura]

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

**PROJETO DE LEI Nº 46/2025**

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO PRODUTOR RURAL A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE JULHO**

**AUTOR: VEREADORA NAYARA BARCELOS**

**AUTUAÇÃO: 12/03/2025**

21/03/2025 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

21/03/2025 - ENCAMINHADO PARA CCJ

11/04/2025 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

21/05/2025 - DEVOLVIDO A MESA

Rio Verde, 26 de maio de 2025

  
Assinatura do servidor por extenso



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 07  
Ass.: F

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP: 73305-351

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

## CERTIDÃO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

**"Vereador Idelson Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde-GO."**

No uso das atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria da Vereadora Nayara Barcelos, foi retirado da pauta pelo autor em 21/05/2025.

Rio Verde-GO. aos 26 dias do mês de maio de 2025.

**IDELSON MENDES**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde-GO

**DR. SHIRLEI GARCIA TOSTA**

Procurador Geral  
OAB/GO 33.694